



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 630/93

De 04 de novembro de 1993

"Autoriza o Poder Executivo a doar
área urbana ao Ministério de Edu-
cação e Desporto".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado
da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a doar na forma da lei e mediante escritura pública ao Mi-
nistério de Educação e Desporto para construção de um Centro'
de Atenção Integrada à Criança (CAIC), uma área de 57,50m2 (
cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) do
perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - A doação far-se-a com as caute-
las contidas na letra A do inciso I, do artigo 11, da vigente
Lei Orgânica do Município, com menção da cláusula de retroces-
são em caso de as obras não serem iniciadas no prazo de 06
(seis) meses.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetin-
ga, em 04 de novembro de 1993.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador J. Torres Santos
Secretaria de Administração


Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda